



Súmula da 12ª reunião extraordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

SÚMULA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES.

Data: 05 de julho de 2017	Horário: 8h50min às 11h10min	Local: Sede do CAU/ES- Bento Ferreira
---------------------------	------------------------------	---------------------------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli** (Coordenadora), Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **Elisa Leite Melo** e Arq. e Urb. **Sheila de Rezende Basilio Giestas**.

ASSESSORIA TÉCNICA: Arq. e Urb. Patricia Cordeiro

APOIO: Mateus Marcarini Zon (estagiário)

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO SRA. COORDENADORA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES - ARQ. E URBANISTA REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Regina Márcia Costa Signorelli , Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES, após constatar o quórum regimental declara abertos os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA</u>	Após leitura, a pauta foi aprovada por unanimidade
<u>ITEM III - APROVAÇÃO DA SÚMULA: 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/ES REALIZADA EM 14/06/2017</u>	Após leitura, a súmula da 33ª reunião ordinária da CEP – CAU/ES foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM IV - DISCUSSÃO SOBRE RRT CARGO/FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SESSÕES TÉCNICAS</u> <u>PROCESSOS: 148/2014; 149/2014; 150/2014; 151/2014; 170/2014; 172/2014; 210/2015; 046/2016; 062/2016 E 063/2016</u>	O entendimento da CEP-CAU/ES: 1. Cada sessão técnica deve ter seu registro e pelo menos um Responsável Técnico (RT) pela sessão. Os demais profissionais que desejarem ter seu acervo técnico devem estar também como RT da sessão com o devido RRT simples de cargo/função; 2. O RRT de cargo e função é somente o vínculo entre o profissional e a sessão técnica (seja ela pública ou privada) e para cada atividade técnica realizada pelo profissional para a pessoa jurídica deve possuir o respectivo RRT separado. Minutado ofício para envio aos órgãos públicos que deve ser finalizado e apresentando na próxima reunião. Solicitar relatório com todos os RRTs de cargo e função e lista de órgãos públicos no ES para planejamento da ação de fiscalização. Apresentar na Plenária o entendimento desta comissão e seus impactos.



Súmula da 12ª reunião extraordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

ITEM V - ASSUNTOS GERAIS.

E nada mais havendo a tratar, a Sra. Coordenadora Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, **Patricia Cordeiro**, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 05 de julho de 2017.


Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
(Coordenadora)


Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
(Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
(Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. **Elisa Leite Melo**
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)


Arq. e Urb. **Sheila de Rezende Basilio Giestas**
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)